

Proc. Administrativo 4.768/2026

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 02/07/2026 às 14:58:15

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

Req. 1256 - Ares condicionados para o Centro Cultural

Número da Requisição*:

1256/2026

Resumo do Objeto*:

Serviço de retirada condicionador de ar e de instalação de condicionadores de ar modelo Split Piso, com capacidade nominal de 60.000 BTUs/h, com tecnologia de ciclo reverso (quente e frio), incluindo todos os acessórios necessários, como tubulação, tomadas, isolantes, etc. Com Guincho Incluso caso seja preciso.

Número da Reserva de Recurso*:

4983/2026

Fonte de Recurso*:

1500 - Recurso livre Cultura

Valor Total*:

R\$ 35.700,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Concorrência

—
Ana Paula França Zanette
Professora

Anexos:

ETP_AR_CONDICIONADO_Centro_Cultural_1_.pdf
Req_1256_Ar_condicionado_para_o_Centro_Cultural.pdf
Silvio_ar_condicionado.pdf
TR_ar_condicionado_Centro_cultural_ok(1).pdf
TR_ar_condicionado_Centro_cultural_ok.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Serviço de retirada condicionador de ar e de instalação de condicionadores de ar modelo Split Piso, com capacidade nominal de 60.000 BTUs/h, com tecnologia de ciclo reverso (quente e frio), incluindo todos os acessórios necessários, como tubulação, tomadas, isolantes, etc. Podendo ser necessário ainda a instalação de fiação elétrica e disjuntores próprios, partindo do poste de entrada da energia até o equipamento para o equipamento instalado no auditório do Centro Cultural, sem que haja novas cargas elétricas nas redes já existentes, as quais em sua maioria estão defasadas. E com Guincho Incluso caso seja preciso.

II– ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação dos objetos está prevista nos itens 43,41 e 67 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/>–

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Serviço de retirada de condicionador de ar instalação de condicionadores de ar modelo Split Piso, com capacidades nominal de 60.000 BTUs/h e tecnologia de ciclo reverso (quente e frio). E com previsibilidade de Guincho caso seja preciso.

V– ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse serviço será realizado por licitação de menor valor.

VI– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, tendo o valor estimado de:

O valor unitário para desinstalação, instalação e serviço de guincho/guindaste de condicionador de ar de 60.000 btus/h: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) considerando as 07 unidades R\$ 52.5000,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

O Valor total unitário da contratação (Desinstalação, instalação e guincho), via orçamento realizado em empresas locais é de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) considerando as 07 unidades R\$ 35.7000,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)

VII– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Serviço de retirada condicionador de ar e de instalação de condicionadores de ar modelo Split Piso, com capacidade nominal de 60.000 BTUs/h, com tecnologia de ciclo reverso (quente e frio), incluindo todos os acessórios necessários, como tubulação, tomadas, isolantes, etc. Sendo necessário ainda a instalação de fiação elétrica e disjuntores próprios, partindo do poste de entrada da energia até o equipamento para todos os equipamentos instalados em cada educandário, sem que haja novas cargas elétricas nas redes já existentes, as quais em sua maioria estão defasadas. O total De equipamento previsto para Desinstalação e instalação com utilização de guincho é de:

Até 05 unidades no auditório do Centro Cultural 60.000 BTUs/h;

Até 02 unidade no Café conserto do Centro Cultural de 60.000 BTUs/h

VIII– PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante processo de Licitação, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para desinstalação e instalação de condicionadores de ar Split Piso (ciclo reverso de 12k a 60k BTUs/h) é medida inadiável para o Centro de Cultura. A ação garante a continuidade das atividades pedagógicas e eventos com o devido conforto térmico diante das oscilações climáticas, evitando a evasão de alunos. Ademais, a climatização adequada atua diretamente na salvaguarda do patrimônio público, prevenindo a deterioração precoce de equipamentos tecnológicos, mobiliário e acervos históricos já adquiridos pelo órgão, o que gera economia a longo prazo por meio da manutenção preventiva dos bens.

X– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar o serviço desse produto citado acima, com a finalidade de manter a funcionalidade e segurança até o conforto e o bem estar dos alunos, professores, funcionários e visitantes.

XI– CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descartes dessas peças.

XIII– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Thaís Bedin França

Cargo: Diretora do Departamento de Cultura

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade, 25 de junho de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0895-C53D-99FE-7DF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 02/07/2026 14:59:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 02/07/2026 21:16:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAÍS BEDIN FRANÇA (CPF 012.XXX.XXX-28) em 03/07/2026 13:14:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0895-C53D-99FE-7DF5>